



UEPB
Universidade
Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO: Um Estudo sobre a evidenciação
de uma Cooperativa de Crédito no Estado da Paraíba**

Raupt Geoás Bezerra de Moura

Campina Grande – PB

2016

RAUPT GEOAS BEZERRA DE MOURA

**ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO: Um Estudo sobre a evidenciação
de uma Cooperativa de Crédito no Estado da Paraíba**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Campina Grande – PB

2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

M929a Moura, Raupt Geoás Bezerra de
Análise de risco de crédito [manuscrito] : um estudo sobre a
evidenciação de uma cooperativa de crédito no estado da Paraíba /
Raupt Geoás Bezerra de Moura. - 2016.
21 p.

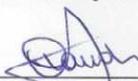
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências
Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, 2016.
"Orientação: Prof. Me. José Péricles Alves Pereira,
Departamento de Ciências Contábeis".

1. Cooperativas de crédito. 2. Risco de crédito. 3. Acordo
de basileia. 4. Evidenciação contábil. 5. Cooperativa de crédito.
I. Título. 21. ed. CDD 657

RAUPT GEOAS BEZERRA DE MOURA

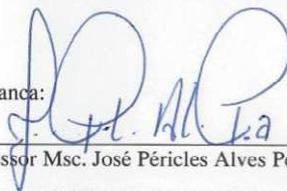
**ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO: Um Estudo sobre a evidenciação de uma
Cooperativa de Crédito no Estado da Paraíba**

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.



Professor Claudio de Oliveira Leôncio Pinheiro
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Professores que compuseram a banca:



Professor Msc. José Péricles Alves Pereira
Orientador



Professor Msc. Sidney Soares de Toledo

Membro



Professor Especialista. Jose Luís de Souza

Membro

Campina Grande – PB, 19 de outubro de 2016

RESUMO

MOURA, Raupt. **Análise de risco de crédito: Um estudo sobre a evidenciação de uma Cooperativa de Crédito no estado da Paraíba.** 2016. 21 folhas. Trabalho de conclusão de curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2016.

Este estudo apresenta uma análise sobre a evidenciação oferecida pelo relatório anual de demonstrações contábeis de uma cooperativa de crédito localizada no Estado da Paraíba, cujo objetivogeral foi analisar as informações divulgadas em notas explicativas de uma instituição financeira cooperativa sobre o risco de crédito. Tendo como objetivos específicos 1) verificar a adequação das informações sobre risco de crédito em notas explicativa se estão em consonância com os acordos de Basiléia e regulação do Conselho Monetário Nacional 2) verificar se a classificação de risco apresentada atende a recomendação do Banco Central do Brasil na resolução CMN 2.682/99. O método utilizado foi à pesquisa exploratória, documental e descritiva com abordagem qualitativa com a pesquisa de artigos científicos publicados na base SPELL e em revistas acadêmicas. Os resultados foram apurados através do relatório anual referente aos dados do balanço de 2015 da cooperativa e a análise foi feita norteada pelos objetivos. Os resultados obtidos indicam que a cooperativa em estudo, em seu relatório anual, sobretudo, pela análise das suas notas explicativas está em conformidade com as análises efetuadas, tanto, pelo acordo da Basiléia como pela resolução CMN 2.682/99.

Palavras-Chave: Cooperativas de Crédito. Risco de Crédito. Acordo da Basiléia.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, até a implantação do Plano Real, as operações de crédito eram de curto prazo e, em muitos casos, a avaliação dos riscos se dava apenas pela análise das garantias oferecidas e do cadastro dos tomadores de empréstimo. Porém, tal cenário se modificou ao longo dos últimos anos, hoje em dia há diversas modalidades de empréstimos, dentre os quais, muitos são de longo prazo, aumentando assim o risco de inadimplência e trazendo a tona a necessidade do emprego de sistema de avaliação e administração do risco de crédito.

As cooperativas de crédito estão diretamente expostas ao risco de crédito, para tanto, as instituições devem adotar padrões de evidenciação claros em seus relatórios anuais de demonstrações contábeis. Esses relatórios, por sua vez, são destinados a todos os públicos interessados na entidade, sobretudo, investidores e potenciais credores, que precisam conhecer a saúde financeira da cooperativa para concederem recursos que são essenciais para a sobrevivência da entidade. Sendo assim, o objetivo da evidenciação de ser proporcionar informação de qualidade e de fácil compreensão por parte dos leitores dos relatórios de demonstrações contábeis, permitindo que estes possam realizar julgamentos sobre a

organização. Assim sendo, quais as informações estão sendo divulgadas em notas explicativas de uma instituição financeira cooperativa sobre o risco de crédito?

Diante da problemática exposta, este estudo tem por objetivo geral analisar as informações divulgadas em notas explicativas de uma instituição financeira cooperativa sobre o risco de crédito. Também foram definidos os seguintes objetivos específicos: verificar a adequação das informações sobre risco de crédito contido em nota explicativa se estão em consonância com os acordos de Basiléia e regulação do conselho monetário nacional e verificar se a classificação de risco apresentada atende a instrução do Banco Central do Brasil na resolução CMN 2.682/99.

O estudo se justifica pela necessidade cada vez maior das cooperativas de crédito disputar o mercado e, para isso, devem atender as exigências dos órgãos que regulamentam a atividade, assim como, atrair cada vez mais novos cooperados com perfil poupador (investidor) pela verificação do baixo risco de crédito da cooperativa como pelos cooperados com perfil tomador de crédito considerando as taxas de juros atrativas devido a adequada gestão do risco de crédito, deste modo, o gerenciamento do crédito e a evidenciação de seus riscos nos relatórios torna-se um fator importante para as cooperativas, caracterizando-se como uma vantagem competitiva, além de atenderem aos princípios da governança. O trabalho está estruturado em capítulos, seções e subseções da seguinte forma capítulo 1) Introdução, capítulo 2) Fundamentação teórica com as seções 2.1) Risco de Crédito que por sua vez com as subseções 2.1.1) Classificação do risco de Crédito, 2.1.2) Acordo de Basiléia II, 2.1.3) Regulamentação sobre o risco e 2.1.4) Evidenciação, 2.2) Estudos Relacionados ao tema, 2.3) Cooperativas de crédito, capítulo 3) Metodologia, capítulo 4) Apresentação e análise dos resultados e o capítulo 5) Considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica aqui exposta aborda os principais temas para a pesquisa, sendo eles, risco de crédito, evidenciação e cooperativas de crédito.

2.1 RISCO DE CRÉDITO

O crescimento do processo de intermediação financeira foi se intensificando nas últimas décadas, muito em parte devida necessidade das pessoas, seja como forma de proteger seus recursos, através de uma melhor gestão, mas também através da concessão de crédito a outros agentes deficitários.

Do ponto de vista de Filho, Kroenke e Sothe (2009), crédito seria a disponibilização a um tomador de recursos financeiros com o compromisso de pagamento futuro, através de um contrato de empréstimo ou financiamento. Entende-se que a partir desta operação, que o tomador de crédito em determinado momento ou situação poderá apresentar dificuldades para amortizar a sua dívida, o que acarretará que o concedente do crédito, terá um risco de inadimplência.

O risco de crédito pode ser definido de uma maneira simples como a incapacidade de um tomador de empréstimo efetuar os pagamentos, conforme previamente estipulado em contrato de operações de crédito. Na literatura o tema risco de crédito é um tema amplamente discutido como mostra a tabela 1:

Tabela 1– Conceitos de Risco de Crédito tratados na Literatura.

Autores	Definições de Risco de Crédito
Crouhy, Galai e Mark (2004, p. 34)	É o risco de que uma mudança na qualidade do crédito de uma contraparte afetará o valor da posição de um banco.
Caouette et al. (1999)	O risco de crédito é a possibilidade de que um cumprimento destes prazos não ocorra, ou seja, há possibilidade de incorrer em perdas quando as obrigações do tomador não são liquidadas nos prazos pactuados.
Marshall (2002, p.19)	Riscos de crédito são flutuações de valores de lucro líquido ou ativo líquido resultante de um determinado tipo de evento externo – a inadimplência de uma contraparte, de um fornecedor ou de um tomador
Saunders (2000, p. 102)	Há risco de crédito porque os fluxos de caixa prometido pelos títulos primários possuídos por instituições financeiras podem não ser pagos integralmente, ou seja, existe a possibilidade de não retornar à concedente o valor acordado.
Hendriksen e Van Breda (1999)	O risco de crédito se materializa por meio da provisão para perdas com clientes que se configuram pela incerteza do pagamento pelo devedor.

Fonte: Adaptado de Filho, Kroenke e Sothe (2009, p.250-251).’

Segundo Oliveira e Almeida (2003) o risco de crédito serve para dimensionar o risco a ser considerado por instituições que fornecem empréstimos. Os autores destacam sua importância para países e mercados emergentes, onde as taxas de inadimplência costumam ser muito altas, necessitando assim, um maior zelo em relação ao gerenciamento do risco de crédito.

Como visto até aqui, o risco de crédito está intimamente ligado à inadimplência que, por sua vez é bem definido pelo Basileia II que aponta como principal indicador de inadimplência o atraso do pagamento superior a 90 (noventa) dias por parte do tomador de empréstimo. Estando definida a inadimplência é preciso separar o risco de crédito em dois componentes, que são eles, a probabilidade de inadimplência (PD) *probability of default* e a perda dada à inadimplência (LGD) *Loss Given Default* Conforme apontam Yanaka e Holland (2010, p. 170):

A PD mensura a probabilidade, em um determinado horizonte de tempo (1 ano, segundo critério de Basileia II), de o cliente, em determinada operação, entrar em inadimplência. Após uma inadimplência, o banco consegue recuperar uma parte da dívida através de pagamentos atrasados, renegociação ou garantias. Na nomenclatura do Novo Acordo, chamamos de LGD a “perda dada a inadimplência”, ou seja, a proporção que não é recuperada.

Para Peleias et al (2007) a correta gestão de riscos nas entidades financeiras tem por objetivo evitar a sua falência ou minimizar os efeitos negativos da inadimplência que não atinge apenas a instituição bancária, mas também o sistema financeiro, o mercado de capitais, os correntistas e consecutivamente o desenvolvimento econômico das nações.

Não é fácil para as organizações avaliarem o risco de crédito, caracterizando assim essa análise como um grande desafio para as instituições financeiras. Tradicionalmente são empregados índices financeiros para avaliar a saúde financeira das organizações, no entanto, buscando se aproximar da prática internacional, as instituições financeiras vêm buscando desenvolver metodologias de mensuração e classificação de risco. Segundo Alves e Tostes (2003, p. 22): “essa classificação, chamada de *rating*, é representada por um código ou letra e tem por objetivo classificar o risco de instituições não cumprirem com suas obrigações financeiras”.

2.1.1 Classificação do Risco de Crédito

É imprescindível que as instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional adotem critérios de classificação do risco de crédito. Conforme aponta Stolf e Lima (2008, p. 460) “a não utilização dessas técnicas de mensuração de risco de crédito pode implicar em gestão não eficiente dos portfólios de crédito”.

Após a concessão do financiamento, é indispensável que os credores façam um monitoramento contínuo da qualidade da carteira de crédito, para que venham a adotar ações preventivas, quando constatada a deterioração da capacidade de pagamento dos clientes. Para isso, devem estar atentos a todos os fatores de risco (internos e externos) que venham a prejudicar a geração de receita de empresas e pessoas físicas, além de acompanhar as classificações de risco atribuídas por agências especializadas - para empresas e países destacam-se as classificações de risco da Moody's e da Standard & Poor's (FILHO, 2010).

Os *ratings* são opiniões sobre a capacidade futura dos devedores de efetuarem, dentro do prazo, o pagamento do principal e dos juros de suas obrigações. Assim, conforme apontam Ferreira et al (2011) eles repercutem o conjunto de análises realizadas pelas agências

especializadas em medir os riscos, no entanto, não devem ser empregados individualmente para justificar decisões de crédito e/ou investimento.

Dentre as técnicas utilizadas pelos credores com essa finalidade, destaca-se: (1) o Valor em Risco (VAR); (2) o *Credit Metrics*, (3) o Retorno sobre o Capital Econômico Ajustado ao Risco (RAROC), e (4) o Modelo KMV para estimar a probabilidade de inadimplência. Como não é objetivo desse artigo analisar cada técnica que pode ser empregada, a título de exemplo o *CreditMetrics*, um dos mais utilizados, calcula as contribuições de risco marginais de acordo com a quantidade de diversificação ou concentração que cada crédito traz à carteira.

2.1.2 Acordo de Basileia II

Em 1988 foi ratificado o primeiro “Acordo da Basileia” com o propósito, segundo Herbst e Junior (2007), de fornecer diversas diretrizes para o risco de crédito, através da associação entre fatores de risco à exposição dentro e fora do balanço de acordo com uma categoria de risco relativo. O acordo citado considera que “o risco de exposição dos bancos centra-se mais nas operações ativas do que nas passivas e estabelecem novos parâmetros para a definição do capital exigido dos bancos internacionais, adequando-o ao nível de risco de suas operações ativas” (PELEIAS et al., 2007, p. 25).

Visando atualizar o acordo surgiu o “Acordo da Basileia II”. Segundo Dantas et al (2010, p. 5) o acordo atualizou os padrões, apresentando “alternativas mais sofisticadas para o cálculo do capital mínimo regulamentar, aproximando-o do capital econômico calculado pelos próprios bancos na gestão dos seus negócios”.

Yanaka e Holland (2010) afirmam que a Basileia II é mais completa que a Basileia I, pois trata dos riscos de crédito e mercado e também do risco operacional. Ademais, tal acordo busca analisar melhor o risco, permitindo as instituições financeiras escolherem abordagens padronizadas e/ou modelos internos. Com a adoção do Acordo de Basileia II no Brasil, as instituições financeiras passaram a poder empregar o modelo IRB (*Internal Ratings Based*) para computar parcela de risco de crédito da exigência de capital. Segundo Yanaka e Holland (2010, p. 168):

A metodologia consiste na utilização de matrizes de migração, disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, para estimar probabilidades de inadimplência (PD) para cada modalidade de crédito. Os resultados indicam aumento da exigência de capital, devido, principalmente, à carteira de Varejo.

Ademais, além do cálculo do capital regulamentar pela própria instituição, Basiléia II atrela a revisão desse processo pela autoridade de supervisão bancária e a disciplina imposta pelo mercado, dando origem aos três pilares que sustentam a nova estrutura regulatória (DANTAS et al., 2010):

-Pilar 1: Requerimentos de Capital: cálculo dos requerimentos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional pelas próprias instituições financeiras, com base em metodologias mais sensíveis ao risco que as previstas por Basiléia I;

-Pilar 2: Revisão pela Supervisão: processo de autorização, revisão e validação pela supervisão bancária, assegurando a integridade das avaliações realizadas no Pilar 1;

-Pilar 3: Disciplina de Mercado: disciplina imposta pelo mercado, com a obrigatoriedade de divulgação de informações de maneira proporcional à complexidade das metodologias utilizadas para cálculo do próprio capital. As tabelas 2 e 3 apresentadas a seguir sintetizam as condições para divulgação.

Tabela 2 - Risco de crédito - divulgações gerais para todos os bancos

Tipo	Cód.	Item de Divulgação
Divulgações Qualitativas	(a)	Exigência de divulgação qualitativa geral (parágrafo 824) a respeito de risco de crédito, incluindo: definições de itens vencidos e com valores reduzidos (para fins contábeis); Descrição dos métodos usados para as provisões gerais e específicas e dos métodos estatísticos; discussão da política de administração de riscos de crédito do banco.
Divulgações Quantitativas	(b)	Total bruto das exposições a risco de crédito mais a média da exposição bruta durante o período, dividido pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(c)	Distribuição geográfica de exposições, desdobradas em áreas significativas pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(d)	Distribuições de exposições do tipo do setor e das partes contratantes, desdobradas pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(e)	Desdobramento de vencimentos contratuais residuais de toda a carteira, desdobrados pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(f)	Pelo tipo principal do setor ou das partes contratantes: valor de empréstimos prejudicados e, se disponíveis, empréstimos vencidos, fornecidos separadamente; provisões específicas e gerais; e encargos para provisões específicas e baixas durante o período.
	(g)	Valor dos empréstimos deteriorados e, se disponível, empréstimos vencidos fornecidos separadamente, desdobrados pelas áreas geográficas significativas incluindo, se for praticável, os valores de provisões específicas e gerais relacionadas a cada área geográfica.
	(h)	Reconciliação de mudanças nas provisões para redução do valor de empréstimos.

Fonte: Dantas et al. (2010)

Tabela 3 - Diminuição de risco de crédito - divulgações para os métodos padronizados

Tipo	Cód.	Item de Divulgação
-------------	-------------	---------------------------

Divulgações Qualitativas	(a)	Exigência de divulgação qualitativa geral a respeito da diminuição de risco de crédito incluindo: as políticas e processos para liquidação por compensação registrada e não registrada no balanço patrimonial, e uma indicação da extensão na qual o banco faz o uso dessa liquidação; as políticas e processos para administração e avaliação de caução; uma descrição dos principais tipos de caução obtidas pelo banco; os principais tipos de avalistas/partes contratantes de derivativos de crédito e sua capacidade financeira de obter crédito; e as informações sobre concentrações de risco (de mercado ou crédito) dentro da diminuição feita.
Divulgações Quantitativas	(b)	Para cada carteira de risco de crédito divulgada, a exposição total (após, quando for aplicável, a liquidação por compensação registrada ou não registrada no balanço patrimonial) que é abrangida caução financeira qualificada.
	(c)	Para cada carteira de risco de crédito divulgada, a exposição total (após, quando for aplicável, a liquidação por compensação registrada ou não registrada no balanço patrimonial) que é abrangida por garantias/derivativos de crédito.

Fonte: Dantas et al. (2010)

As instituições financeiras brasileiras estão em fase de adoção de modelos internos de classificação de risco. Os bancos por terem maior complexidade terão a opção de adotarem modelos internos homologados pelo órgão de supervisão bancária que no caso do Brasil é o Banco Central do Brasil – BACEN. As cooperativas por enquanto menos complexas adotam classificação padronizada. Conforme normas e procedimentos definidos pelo órgão supervisor.

2.1.3 Regulamentação sobre o risco

Até a promulgação da Lei n.º 4.595/64, que reestruturou o Sistema Financeiro Nacional, o mercado financeiro existia em função dos bancos comerciais. Após a promulgação da lei, ocorreu a regularização dos mercados paralelos de crédito e cresceu a especialização das instituições que intermediam os negócios financeiros. O Sistema Financeiro Brasileiro é sofisticado e diferenciado se comparado com os sistemas de países no mesmo patamar de desenvolvimento e mesmo quando comparado com muitos países mais desenvolvidos economicamente.

O Sistema Financeiro Nacional – SFN busca padronizar suas normas de acordo com as recomendações internacionais de órgãos e entidades do setor, sobretudo, pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, criado em 1975 pelos governadores dos Bancos Centrais e reguladores/gestores bancários dos maiores países industrializados (PELEIAS et al., 2007).

Inicialmente após o “Acordo da Basileia” o Brasil publicou a Resolução CMN 2.099/94, que dispunha sobre os valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado ao grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) (HERBST e JÚNIOR, 2007).

Com a globalização financeira e as diversas crises econômicas nacionais e internacionais o Banco Central do Brasil – BACEN vem, desde 1994, revisando as ferramentas de controle de risco de crédito, “para que o Brasil tenha um melhor reconhecimento internacional em termos de credibilidade e confiabilidade” (PELEIAS et al., 2007, p.26). Por fim, a adoção de regulamentações é bem explicada no estudo de De Paula (2013) ao afirmar o autor que os mercados financeiros dês regulamentados além de não serem eficientes, são perigosos já que a ausência de regras que estabilizem os mercados propiciaria que as atividades especulativas e a valorização financeira da riqueza afluíssem naturalmente.

O esforço para implantar ou aperfeiçoar as ferramentas de controle de riscos no mercado bancário brasileiro concretiza com a promulgação de diversas normas que são sintetizadas na tabela 4.

Tabela 4- Normativos relativos ao melhor gerenciamento de riscos em bancos.

Tipo	Normativo		Objetivo
	Nº	Data	
Resolução CMN	2099	17/08/1994	Aprova regulamentos relativos à atuação dos bancos e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC.
Resolução CMN	2554	24/09/1998	Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.
Carta-Circular BACEN	2819	29/10/1998	Altera o COSIF para o registro de contas do capital e de aumento de capital.
Resolução CMN	2804	21/12/2000	Dispõe sobre controles do risco de liquidez.
Resolução CMN	2837	30/05/2001	Define o patrimônio de referência das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC.
Resolução CMN	2891	26/09/2001	Altera o critério de apuração do patrimônio líquido exigido (PLE) para cobertura do risco decorrente de exposição de operações praticadas no mercado financeiro.
Comunicado BACEN	12746	09/12/2004	Comunica os procedimentos para a implementação da nova estrutura de capital – Basileia II.

Fonte: Peleias et al (2007, p. 25)

Pela análise da Tabela 4, pode-se apontar que dois normativos, a Resolução CMN nº 2099, de 17/08/94 e a Resolução CMN nº 2837, de 30/05/2001, tiveram grande importância na regulamentação das atividades de gerenciamento de riscos dos bancos brasileiros.

A resolução CMN2.682/99 do Banco central do Brasil define um nível de provisão com um critério padronizado por nível de risco conforme dias em atraso. Para títulos de crédito em dia nível A o percentual de provisão é de 0,50% do saldo devedor presente, de 15 a 30 dias de atraso nível B 1%, 31 a 60 nível C 3%, 61 a 90 D 10%, 91 a 120 E 30%, 121 a 150 F 50%, 151 a 180 G 70%, mais que 180 dias de atraso nível H e 100% do título provisionado.

2.1.4 Evidenciação

Anualmente, as empresas devem informar aos diversos interessados, sejam eles internos ou externos, um relatório com informações que abrangem a administração, as Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas e o parecer dos Auditores Independentes (quando necessário) (MACHADO e NUNES, 2006).

Vê-se, assim, que o Relatório da Administração complementa as demonstrações contábeis divulgadas pela empresa, tem por objetivo fornecer informações da organização a todos os seus públicos internos e externos.

As demonstrações contábeis devem reunir balanços patrimoniais, demonstrações de resultados, fluxos de caixas, notas explicativas e outras demonstrações e quadros explicativos identificados como sendo parte das demonstrações contábeis. Por sua vez, as notas explicativas ou evidenciação tratam-se, segundo Machado e Nunes (2006, p.3):

Das demonstrações da situação econômico-financeira e patrimonial de uma empresa, realizada com base nas informações advindas dos registros contábeis, seja através das demonstrações obrigatórias de publicação, seja através dos mais variados tipos de relatórios emitidos pelos contabilistas.

Conforme Machado e Nunes (2006) a importância das notas explicativas se dá pelas dificuldades, na maioria das vezes, de evidenciar com clareza a real situação da empresa por meio da publicação das demonstrações. Ponte e Oliveira (2004, p.10) completam afirmando que:

As Notas Explicativas devem ser utilizadas para descrever práticas contábeis adotadas pela empresa, e, também, para evidenciar efeitos de procedimentos incorretos eventualmente adotados, que, muitas vezes, distorcem as demonstrações contábeis. O objetivo maior é evidenciar a informação de impacto que nem sempre pode ser facilmente identificada no corpo das demonstrações contábeis.

Sendo assim, pode-se afirmar que a evidenciação é necessária para proporcionar conhecimento sobre a saúde financeira das entidades a diferentes públicos, sobretudo, investidores e potenciais credores. Segundo Peleias et al (2007, p. 23):

A possibilidade de avaliar a saúde econômica e financeira dos bancos e de poder obter elementos que, de alguma forma, permitam fazer inferências sobre o futuro da entidade adquire relevância ainda maior, em função da importância da indústria bancária para a economia de um modo geral, fato que se comprova pela forte regulamentação nacional e internacional sobre o setor.

Notadamente as instituições financeiras costumam em seus relatórios demonstrar somente o lado positivo de suas contas, porém, conforme destaca Peleias et al (2007, p. 23)

não é a forma mais adequada, deveria as organizações divulgar os riscos incorridos, por exemplo, evidenciar que “o banco, apesar de ter auferido grandes lucros em um período, incorreu em significativas exposições aos riscos de mercado e de crédito, que poderiam conduzir a perdas financeiras”.

Por outro lado, Dantas et al (2010) afirmam que apesar dos benefícios da evidenciação para aquisição de investidores, por exemplo, algumas organizações ainda resistem em aumentar o grau de evidenciação por considerarem que a maior exposição de dados leva gera informações à concorrência, expondo as estratégias do negócio, provocando assim a perda da competitividade.

2.2 ESTUDOS RELACIONADOS AO TEMA

Ponte e Oliveira (2004) analisando a prática da evidenciação analisaram as demonstrações contábeis de 95 empresas no ano de 2002. De um total de 21 itens de evidenciação investigados, apenas seis apresentou um índice de observância superior a 50%, o que comprova que as organizações ainda têm um longo caminho a percorrer na busca da transparência e qualidade na divulgação das informações contábeis.

Peleias et al (2007) desenvolveu um estudo sobre as demonstrações contábeis de bancos brasileiros, onde buscaram analisar se a evidenciação fornecida atendia a regulamentação sobre gerenciamento de riscos. Concluíram que em alguns casos, houve análises mais trabalhadas, apresentadas pela administração das instituições. Não se observou uma relação entre a manutenção da empresa de auditoria por exercícios consecutivos e a uniformidade na evidenciação das notas explicativas. A não uniformidade na demonstração e conteúdo das notas explicativas pode ser relacionada à necessidade de os bancos preservar de maiores questionamentos públicos. Nos bancos classificados entre os primeiros do *ranking* elaborado pelo Banco Central do Brasil, observou-se maior transparência e extenso detalhamento das operações.

Por sua vez, Filho, Kroenke e Sothe (2009) analisaram o impacto da crise do *subprime* nas provisões para o risco de crédito nos dez maiores bancos brasileiro. Os resultados apontaram que a crise gerou pouco impacto na provisão dos riscos de crédito, houve um pequeno aumento nos índices no auge da crise em 2006, porém, em 2007 houve redução desses percentuais.

Estudo de Dantas et al (2010) buscou examinar as informações divulgadas sobre o risco de crédito no documento Informações Financeiras Trimestrais (IFT), referentes ao

período de 2001 a 2008, das instituições e conglomerados financeiros que integram o relatório 50 Maiores Bancos no SFN, na posição de dezembro de 2008. O exame verificou o atendimento às exigências previstas no Pilar 3 de Basileia II para a divulgação de informações relativas ao risco de crédito.

2.3 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Cooperativa origina-se do latim *cooperare*, que segundo Junior (2013, p. 23) significa “colaborar, ajudar, participar”. Como arranjos institucionais as cooperativas podem ser vistas como uma associação autônoma de indivíduos que se unem para atender a suas necessidades comuns, por meio de empreendimento de propriedade comum e de gestão democrática (DUARTE, LOPES e SANTOS, 2016).

Dentre os diversos tipos de cooperativas, interessam a título desse artigo apenas as cooperativas de crédito que são entidades que propõe a desenvolver a intermediação financeira em uma sociedade capitalista, se apresentando, simultaneamente, como uma empresa e uma associação promotora do trabalho. Duarte, Lopes e Santos (2016, p. 5) completam afirmando: “estas organizações são, especificamente, singulares na relação de uso-benefício, uma vez que, os associados também são donos com direito a voto, precisam priorizar e maximizar as necessidades de seus associados, bem como gerar bem-estar social, além de lucratividade”.

O cooperativismo de crédito no Brasil é regulamentado pela Resolução 3106, de 25/06/2003 do Banco Central do Brasil que apresenta as condições para constituição, autorização e alteração de funcionamento das cooperativas de crédito no Brasil e, por conta dessa normatização, são equiparadas às demais instituições financeiras em todos os seus direitos, deveres e obrigações.

Em relação ao risco de crédito, a Resolução 2682, de 21/12/1999, definiu critérios para apurar a caracterização do grau de inadimplência dos créditos liberados para clientes bancários e associados em cooperativas de crédito, que variam entre 0,00% até 100,00% do saldo devedor atualizado, ou seja, do montante dos recursos disponibilizados, atualizados à taxa de contrato até a data base de mensuração do risco. Assim sendo, afeta consideravelmente o patrimônio das Cooperativas que têm que redobrar cuidados na concessão de créditos e, por conseguinte, adotar uma metodologia apropriada para a liberação de recursos.

Segundo Gollo e Silva (2015) a busca do atendimento às exigências econômicas e sociais do mundo moderno, direciona a ação das cooperativas a alguns fatores-chaves de sucesso. Esses fatores são: Profissionalismo da gestão; Formação de redes intercooperativas; Educação/capacitação cooperativista; e Responsabilidade social com as comunidades.

Para Imoniana e Kreming (2015) o objetivo dos Relatórios Anuais das cooperativas deve ser divulgar as partes interessadas, as informações úteis e os principais dados que envolvam suas atividades. Sabe-se que a divulgação pública atende diversos públicos e, portanto, a linguagem dos relatórios e seus dados devem ser transparentes e objetivos, além disso, deve-se possuir um caráter voltado ao fortalecimento da credibilidade da organização aumentando assim as avaliações positivas sobre a mesma. A questão sobre modos focados na transparência e governança corporativa admite o conhecimento mais claro sobre as ações dos diretores e diminui a assimetria da informação. Deste modo, se faz necessário definir transparência e evidenciação que são dois conceitos fundamentais para o presente estudo. Verifica-se que o nível de transparência é uma escala da adesão das regras contábeis, de governança e da maneira de divulgação de dados ao mercado, que colabora para a valorização da cooperativa por intervenção da administração responsável pelos diretores.

Sendo assim, pode-se afirmar que as informações contábeis nas cooperativas de crédito, sobretudo sobre o risco de crédito, assumem um papel que vai além da democratização de sua gestão, mas demonstra transparência e principalmente da garantia de sobrevivência dessas entidades (MAGRO, MONDINI e HEIN, 2015).

Diante disso, justifica-se a necessidade das cooperativas de evidenciar em seus relatórios anuais a avaliação dos riscos de créditos, em suas nas notas explicativas, para permitir que os seus associados tomem conhecimento da saúde financeira da cooperativa, assim como, dos riscos de inadimplência e a forma de gestão destes. Tais dados não só demonstram a necessidade de transparência, mas também pode servir de vantagem competitiva para atrair novos associados e manter os que já fazem parte da cooperativa.

3 METODOLOGIA

A pesquisa aqui apresentada quanto aos fins emprega o método exploratório e descritivo. De acordo com Migueles (2004) o objetivo da pesquisa exploratória é situar-se em um problema sobre o qual o pesquisador não tem informações ou conhecimentos suficientes para traçar estratégias que possibilitem atingir seus objetivos. Já quanto aos meios a pesquisa é caracterizada como documental e o método de análise é o qualitativo. Para Lakatos e

Marconi (2001) os métodos qualitativos buscam explicar as razões dos fenômenos e são apropriados quando o estudo é complexo, de natureza social e são utilizados quando os entendimentos do contexto social e cultural são elementos importantes para a pesquisa, sendo necessário observar, registrar e analisar interações reais entre pessoas e entre pessoas e sistemas.

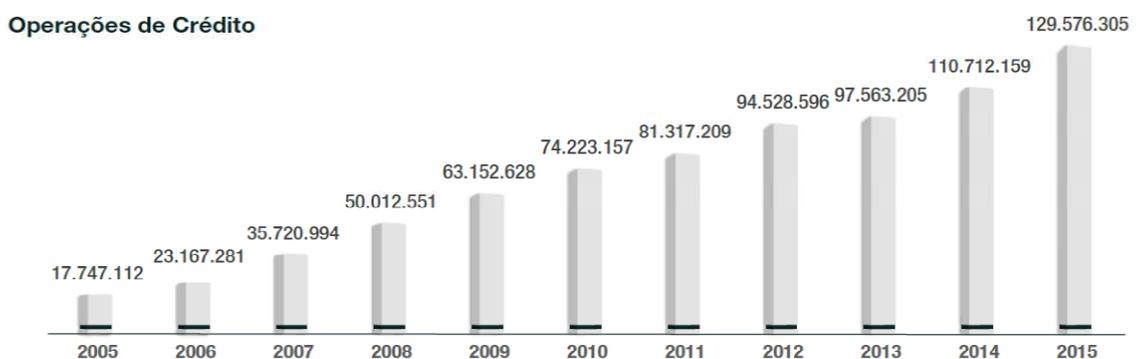
Foi realizado um levantamento documental, sobre as informações sobre risco de crédito contido em nota explicativa, através dos acordos de Basiléia e regulação do Conselho Monetário Nacional e da instrução do Banco Central do Brasil na resolução CMN 2.682/99, além de uma revisão bibliográfica realizada em artigos científicos que abordassem o tema da pesquisa em parte ou em sua totalidade na base SPELL e em revistas acadêmicas.

Para análise foi selecionada uma Cooperativa de Crédito do Estado da Paraíba, seus dados foram retirados do relatório anual divulgado pela própria cooperativa no ano de 2015. Procurou-se verificar a consistência da evidenciação dos riscos mantidos pela cooperativa e considerou-se como base a regulamentação emanada do CMN do BACEN.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A cooperativa aqui analisada é uma cooperativa de crédito dos servidores das instituições de ensino superior do Estado da Paraíba. Atualmente possui cerca de 6.000 associados e ativos financeiros que ultrapassam os 160 milhões de reais, a cooperativa tem por missão buscar bem-estar financeiro dos associados e dependentes mediante a educação, a orientação financeira e a oferta de produtos e serviços econômico-financeiros. A síntese das operações de crédito dos últimos dez anos pode ser visualizada no gráfico 1.

Gráfico 1 – Operações de Crédito



Fonte: Relatório Anual de 2015.

A Assembleia de Fundação ocorreu no dia 06 de abril de 1999, ano em que foi autorizada pelo Banco Central do Brasil para funcionar e, em março de 2000, iniciou suas operações de crédito. Ao se associar e integralizar o Capital Social, cada cooperado passa a ter direito a uma conta corrente de livre movimentação, abrindo as portas para todos os produtos e vantagens que a cooperativa oferece a seus cooperados.

O relatório anual do ano de 2015 demonstra o bom desempenho operacional da cooperativa. O número de novos cooperados em 2015 foi de 467 e já ultrapassa 6.161 cooperados. Os ativos cresceram 19%, a carteira de crédito cresceu 17% com uma diminuição de 11% na provisão de risco das operações de crédito, o que indica uma melhoria no perfil de risco da carteira de crédito e uma maior eficácia na cobrança e recuperação de crédito. Além disso, destaca-se um crescimento dos depósitos a prazo de 24,9%, um indicador da confiança dos cooperados na gestão da cooperativa. Ademais, destacam-se também as reservas acumuladas da cooperativa de quase R\$ 12 milhões, as quais constituem um capital de qualidade que assegura a sustentabilidade de longo prazo da cooperativa.

Pela análise do relatório anual do exercício de 2015 foi possível verificar que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, sobretudo, as normas aplicáveis às entidades cooperativas. Na elaboração das demonstrações contábeis (balanço patrimonial, fluxo de caixa e demonstrativo de resultados – DRE) é imprescindível aproveitar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da cooperativa abrangem deste modo, avaliações referentes à seleção da vida útil e econômica do ativo imobilizado, provisão para perdas nas operações de crédito, provisão para contingências entre outras. Os resultados reais podem apresentar modificações em relação às estimativas.

Em suas notas explicativas ocorre um detalhamento das operações de crédito. É possível verificar que a cooperativa em relação às operações de crédito com cláusula de atualização monetária pós-fixada é calculada *pro rata temporis*, com base na variação dos respectivos indexadores acordados. Por sua vez, as operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados estão registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar.

Já a provisão de perdas com as operações de crédito é estabelecida em montante julgado indispensável pela administração para cobrir perdas dos valores a receber. A cooperativa destaca levar em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos

apresentados em cada operação. Ou seja, pode-se afirmar que ela considera assim todos os aspectos determinados na Resolução CMN 2.682/1999.

No item que explica a apuração do resultado, a cooperativa detalha que as entradas e os gastos são registrados de acordo com o regime de competência. Em relação as operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

No item 5 das notas explicativas do Relatório são abordadas as operações de crédito. Inicialmente é apresentada a composição da Carteira de Concessão de Crédito em conformidade ao artigo 11 da Resolução CMN 2.682/1999 artigo 3.º da Resolução CMN 2.697/2000, conforme pode ser observado na tabela 5.

Tabela 5 Distribuição das operações de crédito

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Setor Privado		
Pessoal Física		
Empréstimos	129.786.682	110.804.830
Cartões de Crédito	125.670.379	106.142.397
Financiamentos	267.121	143.820
Adiantamentos a Dep.	2.813.791	3.510.137
Cheque Especial	382	7.408
Pessoa Jurídica		
Empréstimos	1.035.009	1.001.068
Cheque Especial	34.529	46.424
TOTAL	129.821.211	110.851.254

Fonte: Relatório Anual de 2015.

Logo em seguida é apresentada a distribuição por faixa de vencimento e nível de risco (normal e vencido) das operações de crédito, conforme pode ser visualizado na tabela 6.

Tabela 6 - Nível de Risco das Operações de Crédito

Nível/ % Risco/ Situação	Emp/TIT Desc/Cartão	Financ	Cheque/ AD	Total 12/2015	Prov 12/2015	Total 12/2014	Prov 12/2014
AA - Normal	-	-	-	-	-	53.215.381	106.431
A 0,5% Normal	122.629.763	2.792.088	1.023.770	126.445.621	632.228	54.125.286	270.627
B 1% Normal	710.254	19.720	6.414	736.388	7.364	819.188	8.192
B 1% Vencidas	14.698	1.984	-	16.681	167	21.871	219
C 3% Normal	442.744	-	-	442.744	13.282	286.661	8.600
C 3% Vencidas	31.939	-	-	31.939	958	25.621	769
D 10% Normal	222.549	-	-	222.549	22.255	50.879	5.088
D 10% Vencidas	32.591	-	-	32.591	3.259	7.965	797
E 30% Normal	539.381	-	2.775	542.156	162.647	325.730	97.719
E 30% Vencidas	30.052	-	-	30.052	9.016	26.077	7.823
F 50% Normal	11.154	-	-	11.154	5.577	60.649	30.324
F 50% Vencidas	3.020	-	-	3.020	1.510	14.982	7.491
G 70% Normal	128.305	-	-	128.305	89.814	109.723	76.806
G 70% Vencidas	24.930	-	-	24.930	17.451	10.836	7.585
H 100% Normal	1.086.701	-	2.539	1.089.241	1.089.241	1.578.753	1.578.753
H 100% Vencidas	63.502	-	338	63.840	63.840	171.652	171.652
Total Normal	125.770.852	2.811.807	1.035.498	129.618.158	2.022.407	110.572.251	2.182.540
Total Vencidas	200.732	1.984	338	203.053	96.200	279.004	196.335
Total Geral	125.971.584	2.813.791	1.035.836	129.821.211	2.118.607	110.851.254	2.378.874
Provisões	2.095.537	14.177	8.892	2.118.607	-	-	-
Líquido	123.876.046	2.799.613	1.026.944	127.702.603	-	-	-

Fonte: Relatório Anual de 2015.

Outra tabela é apresentada e diz respeito a composição da carteira de crédito por faixa de vencimento, a descrição é feita por dias conforme visualizado na tabela 7.

Tabela 7- Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento – (dias)

Descrição	A Vencer						Vencidas	Total
	Até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 180	181 a 360	Acima 360		
Ch Especial	217.906	341.424	108.789	367.334	-	-	-	1.035.454
Adto a Depositante	-	-	-	-	-	-	382	382
Empréstimo	5.135.158	3.795.933	3.782.484	10.671.634	18.704.453	83.393.927	220.874	125.704.463
Cartão	149.210	60.233	22.572	27.173	7.892	40	-	267.121
Financiamentos	123.717	122.990	121.433	349.268	608.217	1.486.181	1.984	2.813.791
Total	5.625.992	4.320.581	4.035.279	11.415.409	19.320.563	84.880.148	223.240	129.821.211

Fonte: Relatório Anual de 2015.

Buscando clarificar as operações e seus riscos outras informações são divulgadas no relatório, tais como, a movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito (tabela 8), também há análise dos maiores devedores e o quanto em percentual representam para a carteira de crédito (tabela 9) e, por fim, apresentação dos créditos baixados seja como prejuízo, renegociados e recuperados (tabela 10).

Tabela 8- Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Saldo Inicial – Janeiro	2.378.874	1.463.973
Constituições de Provisão de Risco	1.187.332	2.151.234
Reversão de Provisão de Risco	(1.447.599)	(1.236.333)
Total	2.118.607	2.378.874

Fonte: Relatório Anual de 2015.

Tabela 9– Concentração dos principais devedores

Descrição	31/12/2015	% Carteira	31/12/2014	% Carteira
Maior Devedor	432.663	0,33	439.274	0,40
10 Maiores Devedores	2.493.042	1,92	2.452.664	2,21
50 Maiores Devedores	9.243.993	7,12	8.631.341	7,79

Fonte: Relatório Anual de 2015.

Tabela 10 – Créditos baixados Como prejuízo, renegociados ou recuperados

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Saldo Inicial – Janeiro	3.704.563	3.557.564
Valor das Operações Baixadas no período	1.436.293	2.498.632
Valor das operações recuperadas no período	(1.271.755)	(2.351.633)
Total	3.869.101	3.704.563

Fonte: Relatório Anual de 2015.

Dando seqüência as notas explicativas, o relatório trata da gestão de risco de crédito e informa ao leitor que a cooperativa buscando atender o requerido nas Resoluções do CMN nº

3.380/06, 3.464/07, 3.721/09, 3.988/11 e 4.090/12 implantou gerenciamento de Risco compatível com a natureza da cooperativa de crédito, que tem por finalidade identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos, com o objetivo de se realizar um efetivo gerenciamento dos riscos de crédito.

Segundo o próprio relatório tanto os sistemas, como as metodologias, bem como, os procedimentos utilizados na mensuração dos riscos estão descritas nos Manuais Corporativos de Riscos, onde cada tipo de risco possui seu manual específico que é composto pelos seguintes controles:

- Risco de Mercado: Diariamente são analisados os relatórios de Risco de Mercado contendo o cálculo do VaR (*Value at Risk*) dos recursos aplicados no Mercado Financeiro, aberto por Carteira, Produto e Fator de Risco, assim como o acompanhamento do Teste de Estresse para a referida carteira. Ademais, ocorre a apuração gerencial do risco de mercado é realizada também a apuração mensal das parcelas referentes ao risco de mercado (Pjur / Pcam / Pcom / Pacs / Rban), parcelas que compõem o PRE (Patrimônio de Referência Exigido), em atendimento à Resolução do CMN nº 4.192/13, assim como é realizada a elaboração mensal do Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM), em atendimento à Circular nº 3.429/09 do Banco Central do Brasil.

- Risco de Crédito: Mensalmente são avaliados os relatórios de Risco de Crédito contendo o cálculo da Perda Esperada (Exposição ao Default x Probabilidade de Default x Perda após *Default*) e o VaR de Crédito para os recursos aplicados no Mercado Financeiro, aberto por Carteira, Produto e *Rating*.

Por fim e ainda sobre o risco de crédito há menção que existe a apuração gerencial do risco de crédito que é realizada também a apuração mensal da parcela referente ao risco de crédito (Pepr), parcela que compõe o PRE (Patrimônio de Referência Exigido), em atendimento à Resolução do CMN nº 4.192/13.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se nesse artigo apresentar não apenas a importância da análise de risco de crédito, mas principalmente da evidenciação dos riscos de crédito por uma cooperativa de crédito no estado da Paraíba e de quais informações sobre este tema está sendo divulgado em seus relatórios de demonstrações contábeis.

Pela revisão bibliográfica exposta foi possível verificar ser importante para todas as instituições financeiras que atuam no mercado de crédito adotar gerenciamento de risco em

conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional, assim como, adotar os princípios expostos no Acordo da Basileia II. Por sua vez, a evidenciação dos riscos de crédito para uma cooperativa que atua nesse segmento é imprescindível diante de suas peculiaridades expostas na revisão de literatura.

Em relação aos objetivos propostos conclui-se que a cooperativa em estudo está em conformidade com os acordos de Basileia, assim como, com a regulação do conselho monetário nacional e possui classificação de risco que atende a instrução do Banco Central do Brasil na resolução CMN 2.682/99.

O Banco Central do Brasil dispõe em seu sítio na rede mundial de computadores, dados relativos às instituições financeiras supervisionadas tanto bancos como cooperativas de crédito, na seção “informação para análise econômico-financeira” onde são disponibilizados balancetes de todas as instituições financeiras bem como os dados quantitativos sobre risco de crédito que estão apresentados conforme orientação das resoluções do Banco Central do Brasil - BACEN e em conformidade com a estrutura proposta pelos acordos de Basileia tornando-se fonte de pesquisa para que estudantes e pesquisadores desenvolvam estudos sobre o risco de crédito em cooperativas e demais instituições financeiras.

O estudo teve limitações enquanto publicações recentes sobre o tema e por fim sugerem-se novos estudos inclusive com a hipótese de que há um aumento do número de publicações quando das crises financeiras cíclicas, já que foi verificada que a maior parte das publicações ocorreu em anos próximos a crise mundial 2008/2009.

ABSTRACT

This study presents an analysis of the disclosure provided by the annual financial statements of a credit union report in the state of Paraíba, whose general objective was to analyze the information disclosed in the notes on the credit risk. Having specific objectives 1) to verify the adequacy of credit risk information in explanatory notes if they are in line with the Basel agreements and regulation of the National Monetary Council 2) Check the rating presented meets the recommendation of the Central Bank of Brazil in CMN Resolution 2.682 / 99. The method used was exploratory, documentary and descriptive research with a qualitative approach to the study of scientific articles published in SPELL basis and in academic journals. The results were determined through the annual report to the cooperative's 2015 balance data and analysis was guided by the goals. The results indicate that the cooperative study, in its annual report, especially the analysis of the notes thereto are in accordance with the analyzes made, both by the Basel agreement as the CMN Resolution 2.682 / 99.

Keywords: Credit Unions. Credit risk. Basel Accord.

REFERÊNCIAS

ALVES, M.E.G.R.; TOSTES, F.P. Análise e mensuração do risco de crédito: o modelo em uso no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** – v.8, n.1, 2003, p.21.

BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **busca de normas**. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/buscaNormativo.asp>. Acesso setembro.2016

BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **informações para análise econômico-financeira**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/n/INFOANAECOFINAN>. Acesso setembro. 2016

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circular nº 3429, de 14 de janeiro de 2009. Estabelece procedimentos para a remessa de informações relativas às exposições ao risco de mercado e à apuração das respectivas parcelas no cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal. **Circular 3429**.

_____. Resolução CMN nº 2099, de 17 de agosto de 1994. Aprova Regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependências e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. **Resolução CMN 2099**.

_____. Resolução CMN nº 2682, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. **Resolução CMN 2682**.

_____. Resolução CMN nº 2697, de 24 de fevereiro de 2000. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e divulgação de informações em nota explicativa às demonstrações financeiras. **Resolução CMN 2697**.

_____. Resolução CMN nº 2837, de 30 de maio de 2001. Define o patrimônio de referência das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Resolução CMN 2837**.

_____. Resolução CMN nº 3106, de 25 de junho de 2003. Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a constituição, a autorização para funcionamento e alterações estatutárias, bem como para o cancelamento da autorização para funcionamento de cooperativas de crédito. **Resolução CMN 3106**.

_____. Resolução CMN nº 3380, de 29 de junho de 2006. Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional. **Resolução CMN 3380**.

_____. Resolução CMN nº 3464, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de mercado. **Resolução CMN 3464**.

_____. Resolução CMN nº 3721, de 30 de abril de 2009. Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito. **Resolução CMN 3721.**

_____. Resolução CMN nº 3988, de 30 de junho de 2011. Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento de capital. **Resolução CMN 3988.**

_____. Resolução CMN nº 4090, de 24 de maio de 2012. Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez.. **Resolução CMN 4.090.**

_____. Resolução CMN nº 4192, de 01 de março de 2013. Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR). **Resolução CMN 4192.**

BRASIL. Lei nº 4595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. **Lei 4595:** Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.

CREDUNI. Cooperativa dos Servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado da Paraíba - UFCG | UFPB | IFPB | UEPB. **Relatório Anual do exercício de 2015.** Paraíba, 2015.

DANTAS, J.A.; RODRIGUES, F.F.; RODRIGUES, J.M. Determinantes do grau de evidenciação de risco de crédito pelos bancos brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, USP, São Paulo, v. 21, n. 52, janeiro/abril 2010.

DE PAULA, L.F. Financiamento, Crescimento Econômico e Funcionalidade do Sistema Financeiro: Uma Abordagem Pós-Keynesiana. **Estudos Econômicos**. São Paulo, vol. 43, n.2, p. 363-396, abr.-jun. 2013.

DUARTE, C.A.S. LOPES, J.J.C.; SANTOS, L.M. Cooperativas: um levantamento bibliométrico da produção científica do ENANPAD entre 2010-2014. **Desafio Online**, Campo Grande, v.1, n. 1, art.7, Abril 2016.

FERREIRA, M.A.M.; OLIVEIRA, L.M.; SANTOS, L.M.; ABRANTES, L.A. Previsão de risco de crédito para definição do perfil de clientes de um banco de varejo. **Revista de Negócios**, Blumenau, v16, n.2, p.47 – 64, Abril/Junho 2011.

FILHO, C.V. **Otimização e planejamento da alocação de capital em instituições financeiras considerando os requisitos do Acordo de Basileia II para o risco de crédito.** Dissertação de Mestrado apresentada ao núcleo de pós-graduação e pesquisa em Economia. Universidade Federal de Sergipe: Sergipe, 2010.

FILHO, J.R.T.; KROENKE, A.; SOTHE, A. Impacto da crise do Subprime na provisão do risco de crédito dos maiores bancos nacionais. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, São Paulo, v.11,n.32, p. 248-259, jul./set. 2009.

FRANCISCO, J.R.S.; AMARAL, H.F. BERTUCCI, L.A. Risco de Crédito em cooperativas: uma análise com base no perfil do cooperado. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, jul/dez 2012.

GOLLO, V.; SILVA, T.P. Eficiência global no desempenho econômico-financeiro de cooperativas de crédito brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**. São Paulo, v25 /43-55, 2015.

HERBST, P.A.; JÚNIOR, A.M.D. A Regulamentação do Risco de Crédito para Fundos de Pensão: Lições do Setor Bancário. **Brazilian Business Review**. Vol. 4, No. 2, Vitória-ES, Brasil – Mai/ Ago 2007.

IMONIANA, J.O.; KRENING, J. Adesão das cooperativas de crédito à framework de controles internos. **Organizações em contexto**, São Bernardo do Campo, Vol. 11, n. 22, jul.-dez. 2015.

JUNIOR, A.G. **Cooperativas de crédito mútuo no contexto do sistema financeiro**. Dissertação de Mestrado. - USCS, Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Programa de Mestrado em Administração, 2013.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 6.ed., São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO, N.P.; NUNES, M.S. A Evidenciação das informações contábeis: sua importância para o usuário externo. **Business review**, Porto Alegre: Unifin, n. 1, p. 111-123, 1 sem. 2006.

MAGRO, C.B.; MONDINI, V.E.D.; HEIN, N. Gestão dos Riscos de Inadimplência dos Tomadores de Crédito: Um Estudo em uma Cooperativa de Crédito. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. XVII, n. 62, p. 55 - 63, jan./abr. 2015.

MIGUELES, C. **Pesquisa: por que administradores precisam entender disso?** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2004.

OLIVEIRA, R.D. e ALMEIDA, C.I.R. Alocação de Carteiras Sujeitas a Risco de Crédito. **Revista Brasileira de Finanças** v. 1, n. 2, pp.301–339, Dezembro 2003.

PELEIAS, I.R.; SILVA, A.J.M.; GUIMARÃES, I.C.; MACHADO, L.S.; SEGRETI, J.B. Demonstrações contábeis de bancos brasileiros: Análise da evidenciação oferecida à luz do gerenciamento de riscos. **BASE – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**.4(1):22-36, Janeiro/Abril, 2007.

PONTE, V.M.R.; OLIVEIRA, M.C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, São Paulo, n. 36, p. 7 - 20, setembro / dezembro 2004.

STOLF, W.A.; LIMA, R.A.S. Quantificação do risco de crédito: um estudo de caso utilizando o modelo Creditrisk⁺. **Revista de Economia e Administração**, v.7, n.4, 459-480p, out./dez. 2008.

YANAKA, G.M.; HOLLAND, M. Basiléia II e exigência de capital para Risco de Crédito dos Bancos no Brasil. **Revista Brasileira de Finanças**, Vol. 8, No. 2, pp. 167–195, 2010.